



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/12/2012	proposição Medida Provisória nº 595/2012
---------------------------	--

autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	nº do prontuário 54337
---	----------------------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. Aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página 01/01		Parágrafo	Inciso	alínea
------------------------	--	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluir parágrafo no artigo 37 da Medida Provisória nº 595 de 6 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, com a seguinte redação:

“ § 4º O trabalhador que comprovadamente exerça há mais de cinco anos, de forma ininterrupta, uma das atividades elencadas no § 1º do artigo 36, junto a uma mesma empresa operadora portuária, quando desligado tem direito de automática inscrição no cadastro do OGMO, para a atividade que exercia, passando a concorrer a escalas do trabalho avulso respectiva, na condição de cadastrado.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do parágrafo permite que o trabalhador que se dedicou e foi habilitado para uma das atividades portuárias possa, após um determinado período, ter assegurado a permanência na atividade.

Se o trabalhador ao longo de um período de dez anos ininterruptos se ativou como trabalhador portuário, desenvolvendo trabalho portuário, é justo que possa ter garantida a continuidade nessa atividade, ingressando no cadastro do OGMO, para concorrer ao trabalho, inclusive para obter a prioridade em eventual futuro novo vínculo de emprego. A presente emenda é sugestão da SINDAPORT Sindicato dos trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

Recebido em 12/12/2012 às 16h35
 Valéria / Mat. 48957